

**CCR S.A.**

C.N.P.J. nº 02.846.056/0001-97

N.I.R.E. 35.300.158.334

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 26 de dezembro de 2011, na sede social da Companhia, situada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração da Companhia, sendo que a conselheira Ana Dolores Carneiro de Novaes e Henrique Sutton de Souza Neves são também membros do Comitê Independente constituído em 29 de agosto de 2011, em reunião deste Conselho de Administração e representam os demais membros do Comitê Independente na forma do artigo 34 do seu Regimento Interno.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Francisco Caprino Neto e, como secretário, o Sr. Marcus Rodrigo de Senna.
4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Em continuidade ao processo de análise de mercado para a entrada da Companhia no setor de infraestrutura aeroportuária, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de agosto de 2011:
  - (I) Mediante a conclusão favorável da análise do mercado de infraestrutura aeroportuária pela Companhia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração recomenda à apreciação e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, a complementação do objeto social da Companhia, para que seja incluída a exploração de atividades do setor de infraestrutura aeroportuária, mediante a respectiva alteração do

inciso (i) do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, cuja redação sugere-se a seguir:

*“Artigo 5º. A Companhia tem por objeto social:*

*(i) a exploração no Brasil e/ou no exterior, direta ou indiretamente, e/ou através de consórcios, de negócios de concessões de obras e serviços públicos, especificamente a prestação de serviços de operação de estradas de rodagem, vias urbanas, pontes, túneis e infra-estruturas metroviárias e aeroportuárias;*  
...”

(II) Após análise do relatório do Comitê Independente (“Relatório”), foi deliberado e aprovado por maioria dos membros, primeiramente pela Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant’Anna, seguida pelas aprovações da Sra. Ana Dolores Carneiro de Novaes e Sr. Henrique Sutton de Souza Neves, consideradas as abstenções dos Srs. Francisco Caprino Neto, Marcelo Pires Oliveira Dias, Roberto Carlos Deutsch, Eduardo Borges de Andrade, Ricardo Coutinho de Sena e Paulo Roberto Reckziegel Guedes, por serem Conselheiros eleitos por indicação dos acionistas controladores dos Grupos Andrade Gutierrez e Camargo Corrêa, que se declaram impedidos:

(a) Aprovar o Relatório;

(b) Autorizar a Diretoria da Companhia a negociar as participações societárias detidas pelos Grupos Andrade Gutierrez e Camargo Corrêa (ambos controladores da Companhia, “Vendedores” e em conjunto com a Companhia, “Partes”), em sociedades de propósito específico que participam de concessões de infraestrutura aeroportuária e sociedades relacionadas direta e indiretamente à exploração das respectivas infraestruturas aeroportuárias, que estão divididas em 3 (três) projetos referentes aos aeroportos internacionais de Quito, no Equador (“Quito”) e de San Jose, na Costa Rica (“Costa Rica”) (Grupo Andrade Gutierrez) e em Curaçao (“Curaçao”) (Grupo Camargo Corrêa) (“Ativos”), considerando que referidas Partes chegaram aos valores de aquisição cujos valores considerados individualmente ou em conjunto, são negociados inferiores à mediana da recomendação do Comitê Independente. Os valores definidos

para a aquisição dos Ativos são: Quito - US\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de dólares norte-americanos); Costa Rica – US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) e Curaçao – US\$24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos). Quanto ao projeto do Novo Aeroporto de São Paulo (“NASP”), detido conjuntamente pelos Grupos Andrade Gutierrez e Camargo Corrêa, mencionado no Fato Relevante da Companhia de 29 de agosto de 2011, ainda não houve conclusão do processo; e

(c) Submeter à aprovação dos acionistas da Companhia os principais termos e condições a serem observados nos contratos de compra dos Ativos e Venda correlatos incluindo, sem limitação, o Laudo de Avaliação e a Declaração de Conformidade (“Fairness Opinion”);

(III) Diante das deliberações constantes nos itens (I) e (II), aprovar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 16 de janeiro de 2012, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) complementação do objeto social da Companhia, para incluir a exploração de atividades do setor de infraestrutura aeroportuária; e (b) a aprovação da compra dos projetos de Quito, Costa Rica e Curaçao e celebração dos respectivos documentos definitivos, bem como do laudo de avaliação e documentos correlatos, ficando impedidos de votar em relação a essa matéria os Acionistas controladores atualmente detentores dos Ativos.

Os Conselheiros presentes confirmam que todas as aprovações acima foram consideradas condizentes com a prática de mercado em operações desta natureza (*arm's lenght*).

A Diretoria da Companhia fica desde já autorizada a tomar todas as providências necessárias para a negociação dos documentos definitivos para a realização da compra e venda dos Ativos, ficando contudo a celebração de referidos documentos definitivos sujeita à prévia aprovação em Assembleia Geral a ser realizada conforme previsto nos itens (II) (c) e item (III), acima.

**5. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi então reiniciada, a ata lida, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 26 de dezembro de 2011. Sr. Francisco Caprino Neto, Presidente da Mesa, e Sr. Marcus Rodrigo de Senna, Secretário da Mesa. Conselheiros: (1) FRANCISCO CAPRINO NETO; (2) ANA MARIA MARCONDES PENIDO SANT'ANNA; (3) ANA DOLORES MOURA CARNEIRO DE NOVAES; (4) EDUARDO BORGES DE ANDRADE; (5) HENRIQUE SUTTON DE SOUSA NEVES; (6) MARCELO PIRES OLIVEIRA DIAS; (7) PAULO ROBERTO RECKZIEGEL GUEDES; (8) RICARDO COUTINHO DE SENA e (9) ROBERTO CARLOS DEUTSCH. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

*Marcus Rodrigo de Senna*  
*Secretário da Mesa*